



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-feira, 30 de Setembro de 2022

Ano I - Edição 0.398

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **2** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO

CONTRATO Nº 47/20222

TERMO DE ADITIVO 04

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/20212

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

atendimento@pedranopolis.sp.gov.br

Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-feira, 30 de Setembro de 2022

Ano I - Edição 0.398

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 47/2022

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA**, CNPJ (MF) Nº 46.686.119/0001-60, com sede em Araçatuba – SP, na Avenida Jorge Mellen Rezek, nº 3411, neste ato representado por seu representante legal, conforme no CONTRATO firmado em 29 de junho de 2022, objeto do Pregão nº 13/22, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem Aditar o Contrato nº 47/2022, Pregão nº 13/22 - Processo nº 45/22 - Contrato nº 47/2022, para a aquisição de equipamento agrícola (balança rodoviária eletrônica, mínimo 120.000 kg) para o município de Pedranópolis, para prorrogar o prazo de entrega por 45 (quarenta e cinco) dias, justificado pela paralisação na produção devido ao defeito de máquina na fábrica, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais. FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 09 de agosto de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA
Contratada

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO 04 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

TERMO DE ADITIVO 04 TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA AUTO POSTO PEDRAMIL LTDA.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO PEDRAMIL LTDA**, CNPJ (MF) Nº 18.365.992/0001-16, com sede em Macedônia, SP, na Av. Coronel João Candido, 444, Centro, CEP 15.620-000, neste ato representada por seu sócio-proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 03 de janeiro de 2022, objeto do Pregão Presencial nº 16/2021,

firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem alterar a cláusula financeira da Ata de Registro de Preço nº 02/2022, para constar que o Processo nº 42/2021, Pregão Presencial nº 16/2021, de Ata de Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de combustível (gasolina aditivada, etanol comum, óleo diesel comum (S500) e óleo diesel S10) para os veículos da frota municipal, foram alterados os preços dos produtos que segue: Diesel S500 passando de R\$ 7,52 (sete reais e cinquenta e dois centavos) o litro, passando a custar R\$ 7,09 (sete reais e nove centavos), conforme notas fiscais e documentos que adjuntou a partir desta data. As demais cláusulas contratuais mantêm-se inalteradas.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 29 de setembro de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

AUTO POSTO PEDRAMIL LTDA
Contratada